



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá

INDICAÇÃO Nº 10/2021

20.04

PROTOCOLO
RECEBIDO EM

20 ABR. 2021

SERVIÇO DE REGISTRO

AUTOR: Vereador Altemir Domingos Suzin.

Apreciada na Sessão Ordinária de 26/04/2021

O vereador **ALTEMIR DOMINGOS SUZIN**, da bancada do Partido Democrático Trabalhista - PDT, requer à Vossa Excelência que, uma vez lida a presente indicação no expediente, perante o Plenário desta Casa, seja encaminhada ao Executivo Municipal de Ibiacá a seguinte indicação:

Para que o Executivo Municipal estude a viabilidade da aquisição ou outro ato legal, do imóvel junto à esquina da Rua Nova Fiúme com a Rua Via Sananduva, nesta cidade de Ibiacá.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se pela intensidade do trânsito especialmente de caminhões até de grande porte que tem dificuldades para fazer a conversão que vem da Rua Via Sananduva para entrar na Rua Nova Fiúme em direção ao desvio na Rua Sete de Setembro, o que com esta aquisição se utilizaria parte do terreno para se fazer com que a pista fosse alargada, melhorando as condições para o fluxo dos veículos pesados e estaria se precavendo de algum acidente.

Como sabemos o término da Rua Via Sananduva é uma via finaliza com intercessão em "T" e consta no Código Brasileiro de Trânsito as normas de trafegabilidade nestes casos, o que neste caso em epígrafe é pouco respeitado pelos



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá

condutores dos veículos e isso causa grande periculosidade e probabilidade para ocorrer acidentes.

Considerando também que parte do terreno que sobra poderia ser utilizado pela municipalidade para outra atividade que possa ser viável.

Certo de poder contar com a sensibilidade e compreensão por parte do Executivo Municipal, antecipamos agradecimentos, subscrevendo

Atenciosamente

Ibiacá/RS, 20 de Abril de 2021.

VEREADOR ALTEMIR DOMINGOS SUZIN
AUTOR DA INDICAÇÃO

